

PUBLICADO NO DIA 10/08/2020
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: Cássia M. L. Salgado
Cássia M. L. Salgado
Chefe de Serviço
Mat. 2012
IPREVI - Viçosa/MG

PORTARIA Nº 036/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 053/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C nº 47/2005, a servidora, **JANETE MIGUEL SAID MARANGON**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 1.405, inscrita no CPF sob o nº **588.██████████**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, padrão **CPE: T1-00V-0R**, com direito à continuidade de percepção da gratificação de **APOSTILAMENTO** por ter exercido cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, padrão: **CPC-25**, conforme **PORTARIA Nº 675/2004** e de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 810/1991 c/c o Art. 32 da Lei Municipal nº 988/1994 a partir de **03 de agosto de 2020**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **03 de agosto de 2020**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de agosto de 2020.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031